

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
ROSINEIA SILVA			REQUERENTE PRINCIPAL	1075572

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	5964876	06/07/2022 15:07:17	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSINEIA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Setor de Arquivo Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA Observação de Movimentação: FINALIZADOS TODOS OS TRAMITES DO PROCESSO.					
2	5964876	06/07/2022 15:07:17	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO -CIÊNCIA DA IES	ROSINEIA SILVA
Anexo : E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO -CIÊNCIA DA IES					
3	5907153	15/06/2022 07:52:50	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:					
4	5905862	14/06/2022 13:59:37	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
5	5905862	14/06/2022 13:59:37	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
6	5905862	14/06/2022 13:59:37	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07-2022-ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07-2022-ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO					
7	5849513	27/05/2022 09:22:40	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: EM TRATAMENTO.					
8	5849434	27/05/2022 09:05:47	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMIHO OS AUTOS PARA AS DEVIDAS PROVIDENCIAS.					
9	5848587	26/05/2022 15:06:06	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSINEIA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA Observação de Movimentação:					
10	5848587	26/05/2022 15:06:06	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CONVENIO ESTAGIO OBRIGATORIO- ASSINADO	ROSINEIA SILVA
Anexo : CONVENIO ESTAGIO OBRIGATORIO- ASSINADO					
11	5848587	26/05/2022 15:06:06	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CONVÊNIO -07_2022- ASSINADO	ROSINEIA SILVA
Anexo : CONVÊNIO -07_2022- ASSINADO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
12	5823336	18/05/2022 13:35:49	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO Observação de Movimentação:					
13	5774997	03/05/2022 11:36:18	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:					
14	5774075	03/05/2022 09:44:48	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: ENCAMINHO O PROCESSO EM TELA PARA ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA COVENIADA.					
15	5774075	03/05/2022 09:44:48	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ O FACULDADE CENTRO MARANHENSE-FCMA	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ O FACULDADE CENTRO MARANHENSE-FCMA					
16	5772568	02/05/2022 15:46:32	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSINEIA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA Observação de Movimentação: RETIRAR O TERMO "MINUTA" DO CONVÊNIO OBRIGATÓRIO.					
17	5767775	29/04/2022 14:38:53	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARCIA REGINA DA SILVA COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
18	5767644	29/04/2022 14:12:44	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
19	5767644	29/04/2022 14:12:44	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 21622022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 21622022					
20	5766558	29/04/2022 11:48:13	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
21	5766558	29/04/2022 11:48:13	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 14582022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 14582022					
22	5766558	29/04/2022 11:48:13	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Consulta Regularidade do Empregador75.pdf (Descrição: CERTIDÃO FGTS)	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Consulta Regularidade do Empregador75.pdf (Descrição: CERTIDÃO FGTS)					
23	5766555	29/04/2022 11:48:09	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
24	5765747	29/04/2022 10:19:07	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSINEIA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA Observação de Movimentação:					
25	5765747	29/04/2022 10:19:07	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA CONVÊNIO -2022 -UNICENTRO- PÓS	ROSINEIA SILVA
Anexo : MINUTA CONVÊNIO -2022 -UNICENTRO- PÓS					
26	5765747	29/04/2022 10:19:07	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CND- MUNICIPAL	ROSINEIA SILVA
Anexo : CND- MUNICIPAL					
27	5765442	29/04/2022 09:46:54	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO Observação de Movimentação: RETORNEM PARA JUNTAR CERTIDÃO MUNICIPAL E INCLUIR O CARGO DA REPRESENTANTE LEGAL, CONFORME PARECER-DGAJA - 1212022 E DESPACHO-SAF - 12402022.					
28	5760376	27/04/2022 14:59:32	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSINEIA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA Observação de Movimentação:					
29	5760376	27/04/2022 14:59:32	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CND- MUNICIPAL	ROSINEIA SILVA
Anexo : CND- MUNICIPAL					

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
30	5734614	18/04/2022 11:33:37	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
<p>ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:</p>					
31	5733885	18/04/2022 10:17:33	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
<p>ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO</p>					
32	5733885	18/04/2022 10:17:33	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 12402022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
<p>Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 12402022</p>					
33	5730256	12/04/2022 14:15:22	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
<p>ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: CUMPRINDO DESPACHO-SAF 10622022, ENCAMINHO O PROCESSO EM TELA COM A ALTERAÇÃO NA MINUTA, COMFORMWE PARECER-DGAJA 1212022.</p>					
34	5730256	12/04/2022 14:15:22	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ O FACULDADE CENTRO MARANHENSE-FCMA - ALTERADO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
<p>Anexo : CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ O FACULDADE CENTRO MARANHENSE-FCMA - ALTERADO</p>					
35	5730204	12/04/2022 14:10:48	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
<p>ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: EM TRATAMENTO.</p>					

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
36	5728301	12/04/2022 12:17:01	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DAIRE MARCIA DE SOUSA
<p>ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: DAIRE MARCIA DE SOUSA Observação de Movimentação: PARA PROVIDÊNCIAS, CONFORME SOLICITADO NO DESPACHO-SAF - 10622022.</p>					
37	5728000	12/04/2022 11:52:06	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO
<p>ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO Observação de Movimentação: CONFORME MANIFESTAÇÃO DESSA SECRETARIA, SEGUE, EM ANEXO, AS CORREÇÕES NA MINUTA, BEM COMO DOCUMENTOS SOLICITADOS E ENVIADOS PELA FACULDADE CENTRO MARANHENSE-FCMA.</p>					
38	5728000	12/04/2022 11:52:06	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA CORRIGIDA	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO
<p>Anexo : MINUTA CORRIGIDA</p>					
39	5728000	12/04/2022 11:52:06	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CERTIDÃO MUNICIPAL ATUALIZADA	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO
<p>Anexo : CERTIDÃO MUNICIPAL ATUALIZADA</p>					
40	5728000	12/04/2022 11:52:06	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PROCURAÇÃO DA REPRESENTANTE	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO
<p>Anexo : PROCURAÇÃO DA REPRESENTANTE</p>					
41	5701909	05/04/2022 07:52:36	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
<p>ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.</p>					

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
42	5700828	04/04/2022 15:07:19	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
43	5700828	04/04/2022 15:07:19	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 10622022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 10622022					
44	5700332	04/04/2022 14:05:25	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
45	5700332	04/04/2022 14:05:25	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 1212022	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 1212022					
46	5700271	04/04/2022 13:56:57	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
47	5679826	29/03/2022 15:00:08	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
48	5679826	29/03/2022 15:00:08	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 9912022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 9912022					
49	5679103	29/03/2022 13:35:59	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
50	5679103	29/03/2022 13:35:59	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 1382022	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 1382022					
51	5679103	29/03/2022 13:35:59	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : CONVENIO ESTAGIO OBRIGATORIO - PGJ O FACULDADE DO CENTRO MARANHENSE-FCM -PA Nº 4448-2022.pdf (Descrição: CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ O FACULDADE DO CENTRO MARANHENSE-FCM)	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : CONVENIO ESTAGIO OBRIGATORIO -PGJ O FACULDADE DO CENTRO MARANHENSE-FCM -PA Nº 4448-2022.pdf (Descrição: CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ O FACULDADE DO CENTRO MARANHENSE-FCM)					
52	5679099	29/03/2022 13:35:58	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
53	5673294	28/03/2022 14:12:01	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: EM TRATAMENTO.					
54	5672554	28/03/2022 12:37:23	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: PARA ELABORAÇÃO DO CONVÊNIO, CONFORME DESPACHO DA SAF.					
55	5667216	25/03/2022 12:44:46	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
56	5667216	25/03/2022 12:44:46	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 9492022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 9492022					
57	5666523	25/03/2022 11:04:23	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
58	5666523	25/03/2022 11:04:23	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 14502022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 14502022					

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
59	5665757	25/03/2022 09:52:11	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSINEIA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA Observação de Movimentação: ENCAMINHAR O PROCESSO PARA OS SETORES RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE DE CONVÊNIOS.					
60	5652950	23/03/2022 12:54:44	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LUCIA HELENA SARAIVA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: LUCIA HELENA SARAIVA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação:					
61	5651236	23/03/2022 10:23:53	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:					
62	5648976	22/03/2022 14:11:38	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação:					
63	5648955	22/03/2022 14:10:03	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação: CONVÊNIO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO COM A FACULDADE DO CENTRO MARANHENSE- FCM, MANTIDA PELA UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO MARANHENSE. LTDA.					
64	5648954	22/03/2022 14:09:53	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação: CONVÊNIO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO COM A FACULDADE DO CENTRO MARANHENSE- FCM, MANTIDA PELA UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO MARANHENSE. LTDA.					

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
65	5648936	22/03/2022 14:08:02	MOVIMENTAÇÃO	AUTORIZAR REQUISIÇÃO DO SUBORDINADO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação: CONVÊNIO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO COM A FACULDADE DO CENTRO MARANHENSE- FCM, MANTIDA PELA UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO MARANHENSE. LTDA.					
66	2301302	22/03/2022 11:58:11	ANEXO - PROCESSO	OFÍCIO	ROSINEIA SILVA
Anexo : OFÍCIO					
67	2301301	22/03/2022 11:58:11	ANEXO - PROCESSO	CND- MUNICIPAL	ROSINEIA SILVA
Anexo : CND- MUNICIPAL					
68	2301300	22/03/2022 11:58:11	ANEXO - PROCESSO	CND- ESTADUAL	ROSINEIA SILVA
Anexo : CND- ESTADUAL					
69	2301299	22/03/2022 11:58:11	ANEXO - PROCESSO	CONSULTA REGULARIDADE DO EMPREGADOR	ROSINEIA SILVA
Anexo : CONSULTA REGULARIDADE DO EMPREGADOR					
70	2301298	22/03/2022 11:58:11	ANEXO - PROCESSO	CND TRABALHISTA	ROSINEIA SILVA
Anexo : CND TRABALHISTA					

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
71	2301297	22/03/2022 11:58:11	ANEXO - PROCESSO	CND- FEDERAL	ROSINEIA SILVA
Anexo : CND- FEDERAL					
72	2301296	22/03/2022 11:58:11	ANEXO - PROCESSO	CND	ROSINEIA SILVA
Anexo : CND					
73	2301295	22/03/2022 11:58:11	ANEXO - PROCESSO	MINUTA CONVÊNIO -2022 -UNICENTRO- PÓS	ROSINEIA SILVA
Anexo : MINUTA CONVÊNIO -2022 -UNICENTRO- PÓS					
74	2301294	22/03/2022 11:58:11	ANEXO - PROCESSO	RG- ASSIANTE DO CONVÊNIO	ROSINEIA SILVA
Anexo : RG- ASSIANTE DO CONVÊNIO					
75	2301293	22/03/2022 11:58:11	ANEXO - PROCESSO	PORTARIA NO D.O.U	ROSINEIA SILVA
Anexo : PORTARIA NO D.O.U					
76	2301292	22/03/2022 11:58:11	ANEXO - PROCESSO	E-MEC - SISTEMA DE REGULAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	ROSINEIA SILVA
Anexo : E-MEC - SISTEMA DE REGULAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR					

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
77	2301291	22/03/2022 11:58:11	ANEXO - PROCESSO	MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE_2	ROSINEIA SILVA
Anexo : MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE_2					
78	2301290	22/03/2022 11:58:11	ANEXO - PROCESSO	MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	ROSINEIA SILVA
Anexo : MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE					
79	2301289	22/03/2022 11:58:11	ANEXO - PROCESSO	MEMO-ASSINADO	ROSINEIA SILVA
Anexo : MEMO-ASSINADO					
80	0	22/03/2022 11:58:10	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
06/07/2022 15:07:17	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	Setor de Arquivo	ANA LIRA SANTANA DOS SANTOS	07/07/2022 08:24:28	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - CIÊNCIA DA IES

14/06/2022 13:59:37	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	15/06/2022 07:29:31	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	----------------------------	------------------------------------	--------------------	------------------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07-2022-ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

27/05/2022 09:22:40	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	27/05/2022 09:23:31	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
27/05/2022 09:05:47	Comissão Permanente de Licitação	NAIANE KELLE RIBEIRO	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	27/05/2022 09:22:01	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
26/05/2022 15:06:06	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	Comissão Permanente de Licitação	NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO	27/05/2022 09:04:00	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

CONVENIO ESTAGIO OBRIGATORIO- ASSINADO

CONVÊNIO -07_2022- ASSINADO

03/05/2022 09:44:48	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	03/05/2022 10:51:23	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	----------------------------	------------------------------------	--------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ O FACULDADE CENTRO MARANHENSE-FCMA

02/05/2022 15:46:32	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	03/05/2022 09:35:45	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
29/04/2022 14:12:44	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA	29/04/2022 14:21:14	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 21622022

29/04/2022 11:48	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	29/04/2022 13:42:45	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
---------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------	----------------------	------------------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

13

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 14582022

Anexo de movimentação: CERTIDÃO FGTS

29/04/2022 11:48:09	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
29/04/2022 10:19:07	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	29/04/2022 10:50:00	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

MINUTA CONVÊNIO -2022 -UNICENTRO- PÓS

CND- MUNICIPAL

29/04/2022 09:46:54	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	29/04/2022 10:00:47	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
27/04/2022 14:59:32	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	28/04/2022 06:54:59	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

CND- MUNICIPAL

18/04/2022 10:17:33	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	18/04/2022 10:32:58	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	------------------------------------	--------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 12402022

12/04/2022 14:15:22	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	12/04/2022 14:19:13	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	----------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ O FACULDADE CENTRO MARANHENSE-FCMA - ALTERADO

12/04/2022 14:10:48	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	12/04/2022 14:12:46	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
12/04/2022 12:17:01	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	12/04/2022 14:09:04	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
12/04/2022 11:52:06	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	12/04/2022 11:58:53	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

MINUTA CORRIGIDA

CERTIDÃO MUNICIPAL ATUALIZADA

PROCURAÇÃO DA REPRESENTANTE

04/04/2022 15:07:19	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	05/04/2022 07:32:51	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	------------------------------------	--------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 10622022

04/04/2022 14:05:25	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	04/04/2022 14:09:21	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 1212022

29/03/2022 15:00:08	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	30/03/2022 09:12:35	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 9912022

29/03/2022 13:35:59	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	29/03/2022 13:39:00	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	----------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 1382022

Anexo de movimentação: CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ O FACULDADE DO CENTRO MARANHENSE-FCM

29/03/2022 13:35:58	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
28/03/2022 14:12:01	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	28/03/2022 14:12:39	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
28/03/2022 12:37:23	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	28/03/2022 14:11:30	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
25/03/2022 12:44:46	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	28/03/2022 12:36:54	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 9492022

25/03/2022 11:04:23	Diretoria Geral	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	25/03/2022 11:11:27	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	----------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 14502022

25/03/2022 09:52:11	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	25/03/2022 10:38:44	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
22/03/20	Gabinete do Procurador	EDUARDO JORGE HILUY	Coordenadoria de Gestão	WALLACI FIGUEIREDO	23/03/2022	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
22 14:11:38	Geral de Justiça	NICOLAU	de Pessoas		09:35:35		
22/03/2022 14:10:03	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	22/03/2022 14:10:03	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
22/03/2022 14:09:53		EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	22/03/2022 14:09:53	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO
22/03/2022 14:08:02		EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	22/03/2022 14:08:09	AUTORIZAR REQUISIÇÃO DO SUBORDINADO	AGUARDANDO ABERTURA PELO SETOR RESPONSÁVEL

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CERTIDÃO MUNICIPAL ATUALIZADA	C municipal Atualizada.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CND- MUNICIPAL	Minuta Convenio -2022 -Unicentro- pos.odt	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CND- MUNICIPAL	CND- MUNICIPAL.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONVENIO ESTAGIO OBRIGATORIO- ASSINADO	CONVENIO ESTAGIO OBRIGATORIO- assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ O FACULDADE CENTRO MARANHENSE-FCMA	CONVENIO ESTAGIO OBRIGATORIO -PGJ O FACULDADE CENTRO MARANHENSE-FCMA -PA Nº 4448-2022.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ O FACULDADE CENTRO MARANHENSE-FCMA - ALTERADO	CONVENIO ESTAGIO OBRIGATORIO -PGJ O FACULDADE CENTRO MARANHENSE-FCMA -PA Nº 4448-202 - alterado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONVÊNIO -07_2022- ASSINADO	Convenio -07_2022- assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO -CIÊNCIA DA IES	E-mail de Ministerio Publico do Maranhao -Ciencia da IES.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	EXTRATO DE PUBLICACAO TERMO DE CONVENIO ESTAGIO OBRIGATORIO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07-2022-ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO	EXTRATO DE PUBLICACAO TERMO DE CONVENIO Nº 07-2022- ESTAGIO NAO OBRIGATORIO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA CONVÊNIO -2022 - UNICENTRO- PÓS	Minuta Convenio -2022 -Unicentro- pos.odt	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA CORRIGIDA	Minuta Convenio -2022 -Unicentro- pos.odt	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PROCURAÇÃO DA	PROCURACAO ROSARIA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CND	CND.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
CND- ESTADUAL	CND- ESTADUAL.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CND- FEDERAL	CND- FEDERAL.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CND- MUNICIPAL	CND- MUNICIPAL.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CND TRABALHISTA	CND TRABALHISTA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CONSULTA REGULARIDADE DO EMPREGADOR	Consulta Regularidade do Empregador.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
E-MEC - SISTEMA DE REGULAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	e-MEC - Sistema de Regulacao do Ensino Superior.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	Manifestacao de interesse.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE_2	Manifestacao de interesse_2.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MEMO-ASSINADO	MEMO-ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA CONVÊNIO -2022 -UNICENTRO- PÓS	Minuta Convenio -2022 -Unicentro- pos.odt	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
OFÍCIO	OFICIO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PORTARIA NO D.O.U	PORTARIA NO D.O.U.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
RG- ASSIANTE DO CONVÊNIO	RG- ASSIANTE DO CONVENIO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Diretoria Geral	29/04/2022 13:44:36	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	29/04/2022 11:07:21	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	29/04/2022 11:07:21	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	18/04/2022 10:09:35	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	04/04/2022 14:18:36	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	04/04/2022 14:01:18	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	29/03/2022 13:50:31	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	29/03/2022 13:32:29	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Comissão Permanente de Licitação	29/03/2022 13:32:29	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	25/03/2022 11:48:03	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	25/03/2022 10:40:05	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
-----------------	--------	-----------------

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO
MARANHÃO -CIÊNCIA DA IES**



Estágio - Coord. de Gestão de Pessoas <estagio@mpma.mp.br>

Termo assinado

Estágio - Coord. de Gestão de Pessoas <estagio@mpma.mp.br>
Para: "Paulinha ." <paulierica@hotmail.com>

6 de julho de 2022 15:05

Boa tarde,
Paulinha, segue para conhecimento os convênios formalizados e Extratos de Publicação
Atenciosamente;
Rose Silva

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

-  **Convênio -07_2022- FACULDADE CENTRO MARANHENSE- FCMA.pdf**
1257K
-  **CONVENIO ESTAGIO OBRIGATORIO- FACULDADE CENTRO MARANHENSE.pdf**
1401K
-  **EXTRato convenio - FACULDADE CENTRO MARANHENSE- Convênio Não Obrigatório.pdf**
246K
-  **EXTRato convenio - FACULDADE CENTRO MARANHENSE- Convênio Obrigatório .pdf**
238K



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE
CONVÊNIO Nº 07-2022-ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 30/05/2022. Publicação: 31/05/2022. Edição nº 099/2022.

EDITAL

EDT-CSMP - 22022

Código de validação: EF5E877B74

Edital nº 2/2022

Processo 8629/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 37, §4º da Lei Complementar Estadual n. 013/1991, faz saber aos Procuradores e Promotores de Justiça, que se encontram abertas as inscrições para a função de Diretor da Escola Superior do Ministério Público, biênio 2022/2024, por 03(três) dias, no período de 31 de maio a 02 de junho de 2022, das 00h às 14h do último dia, através do sistema DIGIDOC da Procuradoria Geral de Justiça, ficando a indicação a ser realizada na sessão ordinária do colegiado a ter lugar no dia 03 de junho de 2022.

São Luís, 30 de maio de 2022

assinado eletronicamente em 30/05/2022 às 14:13 hrs (*)

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Diretoria Geral

EDITAL

EDT-DG – 22022 (relativo ao Processo 29712021)

Código de validação: 2E32804001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, com sede na Av. Prof. Carlos Cunha, SN, Jaracati, nesta cidade de São Luís-MA, inscrita no CNPJ nº 05.483.912/0001-85, representada pelo seu Diretor-Geral, Júlio César Guimarães, pelo presente, NOTIFICA a Empresa INFINITY COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 35.378.571/0001-49, com sede na Quadra CCSW 4, lote 3, Bloco B, S/N, APT 409, Bairro/Distrito: Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.680-468, acerca da aplicação da penalidade de multa de R\$ 1.890,05 (um mil, oitocentos e noventa reais e cinco centavos), referente ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho nº. 2020NE001517, na forma do subitem 13.4.3 do Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 011/2020, cumulada com a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo período de 01 (um) ano, nos termos subitem 13.9 do Termo de Referência do referido edital, tendo em vista o descumprimento das suas obrigações e de acordo com a Portaria GAB/PGJ nº 4135/2021. Com fundamento no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica concedido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso administrativo, de acordo com o Processo Administrativo nº 2971/2021.

assinado eletronicamente em 26/05/2022 às 16:18 hrs (*)

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2022

PROCESSO Nº 4448/2022. OBJETO: estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria-Geral de Justiça, representada pelo Procurador Geral de Justiça, EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU e a FACULDADE CENTRO MARANHENSE-FCMA, MANTIDA PELA UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO MARANHENSE LTDA., representada pela Senhora ROSARIA SILVA RIBEIRO, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior desta Faculdade a oportunidade de realização de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO OBRIGATÓRIO no Ministério Público do Maranhão.



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 30/05/2022. Publicação: 31/05/2022. Edição nº 099/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, assinado em 25/05/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº. 8.666/93, 9.394/1996 e 11.788/08.

São Luís, 30 de maio de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 4448/2022. OBJETO: estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria-Geral de Justiça, representada pelo Procurador Geral de Justiça, EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU e a FACULDADE CENTRO MARANHENSE-FCMA, MANTIDA PELA UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO MARANHENSE LTDA., representado pela Senhora ROSARIA SILVA RIBEIRO, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior desta Faculdade a oportunidade de realização de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO no Ministério Público do Maranhão. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, assinado em 25/05/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº. 8.666/93, 9.394/1996 e 11.788/08. São Luís, 30 de maio de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 6945/2022. OBJETO: Inscrição de 04 (quatro) servidores lotados na Comissão Permanente de Licitação, no “9º CONTRATOS WEEK – Semana de Estudos Avançados em Contratos Administrativos”, no período de 06 a 10 de junho de 2022, na modalidade online, constante dos autos do Processo Administrativo nº 6945/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 13.580,00 (treze mil, quinhentos e oitenta reais). RUBRICA: 3.3.90. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. CONTRATADO: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-81. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei Federal 8.666 de 1993. RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: Em 27/05/2022, por JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Em 30/05/2022, por EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU, Procurador-Geral de Justiça.

São Luís, 30 de maio de 2022

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Promotorias de Justiça da Comarca da Capital

DEFESA DO IDOSO

PORTARIA-16ªPJSJLZ - 122022

Código de validação: AA1EE59712

PORTARIA N.º 12/2022 -16ª PJE

(SIMP N.º 008289-500/2022)

INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, STRICTO SENSU, DESTINADO A FISCALIZAR A APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (FMDPI), DE FORMA A PROMOVER O ACOMPANHAMENTO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio dos Promotores de Justiça JOSÉ AUGUSTO CUTRIM GOMES, titular da 16ª Promotoria de Justiça Especializada (1º Promotor de Defesa do Idoso), no uso de suas atribuições constitucionais e legais de tutela dos direitos e interesses das pessoas idosas, especialmente consagrados na Constituição Federal (art. 230) e no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes e,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal conferiu especial proteção à pessoa idosa, dando-lhe tratamento condigno à sua



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE
CONVÊNIO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 30/05/2022. Publicação: 31/05/2022. Edição nº 099/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, assinado em 25/05/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº. 8.666/93, 9.394/1996 e 11.788/08.

São Luís, 30 de maio de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 4448/2022. OBJETO: estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria-Geral de Justiça, representada pelo Procurador Geral de Justiça, EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU e a FACULDADE CENTRO MARANHENSE-FCMA, MANTIDA PELA UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO MARANHENSE LTDA., representado pela Senhora ROSARIA SILVA RIBEIRO, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior desta Faculdade a oportunidade de realização de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO no Ministério Público do Maranhão. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, assinado em 25/05/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº. 8.666/93, 9.394/1996 e 11.788/08. São Luís, 30 de maio de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 6945/2022. OBJETO: Inscrição de 04 (quatro) servidores lotados na Comissão Permanente de Licitação, no “9º CONTRATOS WEEK – Semana de Estudos Avançados em Contratos Administrativos”, no período de 06 a 10 de junho de 2022, na modalidade online, constante dos autos do Processo Administrativo nº 6945/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 13.580,00 (treze mil, quinhentos e oitenta reais). RUBRICA: 3.3.90. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. CONTRATADO: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-81. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei Federal 8.666 de 1993. RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: Em 27/05/2022, por JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Em 30/05/2022, por EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU, Procurador-Geral de Justiça.

São Luís, 30 de maio de 2022

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Promotorias de Justiça da Comarca da Capital

DEFESA DO IDOSO

PORTARIA-16ªPJESLZ - 122022

Código de validação: AA1EE59712

PORTARIA N.º 12/2022 -16ª PJE

(SIMP N.º 008289-500/2022)

INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, STRICTO SENSU, DESTINADO A FISCALIZAR A APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (FMDPI), DE FORMA A PROMOVER O ACOMPANHAMENTO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio dos Promotores de Justiça JOSÉ AUGUSTO CUTRIM GOMES, titular da 16ª Promotoria de Justiça Especializada (1º Promotor de Defesa do Idoso), no uso de suas atribuições constitucionais e legais de tutela dos direitos e interesses das pessoas idosas, especialmente consagrados na Constituição Federal (art. 230) e no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes e,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal conferiu especial proteção à pessoa idosa, dando-lhe tratamento condigno à sua



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONVÊNIO -07_2022- ASSINADO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2022

Convênio celebrado entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e a FACULDADE CENTRO MARANHENSE-FCMA, mantida pela Unidade de Ensino Superior do Centro Maranhense LTDA, objetivando a concessão de Estágio Não Obrigatório, para estudantes de educação superior, graduação e pós-graduação, e de educação profissional, obedecidos aos termos do Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, de 15 de janeiro de 2013, que **disciplina o Programa de Estágio Não Obrigatório para estudantes de ensino superior e de ensino profissional, no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão.**

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, de um lado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, com sede na Av. Carlos Cunha, 3261, Calhau, na cidade de São Luís/MA, neste Ato denominada PGJ e representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** e de outro a FACULDADE CENTRO MARANHENSE-FCMA, mantida pela Unidade de Ensino Superior do Centro Maranhense LTDA, com sede na Avenida Eliezer Moreira ,99 , na Vila Canadá, na cidade de Barra do Corda/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.039.710/0001-53, representada pela Diretora- Geral **ROSÁRIA SILVA RIBEIRO**, observando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº4448/2022, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria-Geral de Justiça e a Faculdade Centro Maranhense-FCMA, mantida pela Unidade de Ensino Superior do Centro Maranhense LTDA, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior ou profissional a oportunidade de realização de estágio não obrigatório no Ministério Público.

Parágrafo único: O estágio destina-se à complementação educacional e ao desenvolvimento da prática profissional na área de formação escolar do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça, e será realizado nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, de 15 de janeiro de 2013, e das normas próprias da instituição de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio dar-se-á nas áreas de interesse do Ministério Público para aproveitamento do estagiário em atividades relacionadas com sua formação escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA

A concessão do estágio não obrigatório formalizar-se-á mediante termo de compromisso, elaborado em conformidade com o Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, de 15



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

de janeiro de 2013, a ser firmado entre a Procuradoria-Geral de Justiça e o estagiário, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

CLÁUSULA QUARTA

Cabe à Procuradoria-Geral de Justiça:

I - promover seleção para a inclusão dos estagiários, obedecidos aos critérios estabelecidos no Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, de 15 de janeiro de 2013;

II - celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e com o estagiário, zelando por seu cumprimento;

III - oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

IV - indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

V - contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

VI - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VII - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VIII - enviar à instituição de ensino, com periodicidade de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

CLÁUSULA QUINTA

Cabe à instituição de ensino:

I - celebrar termo de compromisso com o estagiário ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III - indicar professor-orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII - comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

VIII - comunicar à Procuradoria-Geral de Justiça, por escrito, o desligamento do estagiário, por qualquer motivo, bem como a conclusão do curso;

IX - comunicar à Procuradoria-Geral de Justiça, por escrito, a cada início de semestre letivo, a situação de frequência e matrícula do estagiário.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA SEXTA

O presente convênio terá vigência por um prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante comunicação escrita prévia de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios já iniciados.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os atos necessários à efetiva execução do presente convênio serão praticados por intermédio dos representantes dos convenientes ou pessoas regularmente indicadas.

CLÁUSULA OITAVA

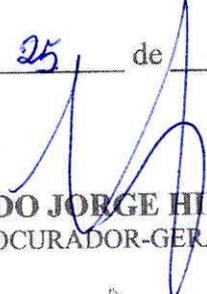
A Procuradoria-Geral de Justiça deverá elaborar e encaminhar o extrato do termo de convênio para publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, para dirimir todas as questões oriundas do presente convênio, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís/MA, 25 de maio 2022.


EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA


ROSÁRIA SILVA RIBEIRO
DIRETORA-GERAL

Testemunha:

Testemunha:



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONVENIO ESTAGIO OBRIGATORIO-
ASSINADO**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO
MARANHÃO E A FACULDADE CENTRO
MARANHENSE-FCMA, MANTIDA PELA
UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO
MARANHENSE LTDA., OBJETIVANDO A
CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
AOS SEUS ALUNOS, NA FORMA ABAIXO:**

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís (MA), CEP. 65.076-820, São Luís (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada neste ato pelo Procurador-Geral, Dr. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, brasileiro, Procurador de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 049548272013-9-SSP/MA e no CPF nº 080.926.563-04 e a **FACULDADE CENTRO MARANHENSE-FCMA, MANTIDA PELA UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO MARANHENSE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de Educação Superior - Graduação, situada na Avenida Eliezer Moreira, nº 99, na Vila Canadá, na cidade de Barra do Corda/MA, CEP: 65.950-000 inscrita no CNPJ sob o nº 19.039.710/0001-53, doravante denominada **CONVENIADA**, aqui legalmente representada pela Senhora **ROSÁRIA SILVA RIBEIRO**, inscrita no RG nº 0964459124 SSP/BA e CPF sob nº 148.361.733-53, observado o disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 4448-2022**, na Lei nº. 8.666/93, Lei nº 9.394/1996 - "Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional" e Lei 11.788/2008 - "Lei do Estágio", resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a **CONVENIENTE** e a **CONVENIADA**, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior do **FACULDADE CENTRO MARANHENSE-FCMA, MANTIDA PELA UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO MARANHENSE LTDA.**, a oportunidade de **realização de estágio obrigatório** no Ministério Público do Maranhão.

Parágrafo Primeiro: Este Convênio consiste, ainda, em favorecer os estagiários com oportunidades de aprendizado de competências próprias da atividade profissional em sua área de formação e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento dos mesmos para a vida cidadã e para o trabalho, e realizar-se-á nos termos da Lei nº. 11.788/2008, e das normas próprias da Conveniada.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Parágrafo Segundo: Os estagiários não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DE TRABALHO E DURAÇÃO DE ESTÁGIO

A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estagiário, de até 06 (seis) horas diárias, ou 30 (trinta) horas semanais e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira a ser compatível com o horário escolar do estagiário, devendo a **CONVENIENTE** enviar para a **CONVENIADA** relatório quanto aos horários cumpridos. Quanto à duração do Estágio este não poderá exceder de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Caberá à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão:

- I – Receber alunos encaminhados pela **CONVENIADA**, para o desenvolvimento das atividades relativas ao Estágio Curricular;
- II – Proporcionar aos estagiários condições adequadas à execução do estágio, garantindo-lhes o cumprimento das exigências escolares;
- III – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na Área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários;
- IV – Orientar “in loco” através do Supervisor Técnico, as atividades dos estagiários e possibilitar o acompanhamento deste pela **CONVENIADA**;
- V – Firmar, com interveniência da **CONVENIADA** com o estagiário, de acordo com o disposto no art. 3º e 9º da Lei nº 11.788/08;
- VI – Por ocasião do desligamento do estagiário entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho à **CONVENIADA**, ao final do estágio, os resultados concernentes à frequência e ao aproveitamento, sendo considerado aprovado o estágio que integralizar a carga horária prevista e obtiver a nota mínima de 7,0 (sete);
- VII – Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VIII – comunicar oficialmente todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e dos estagiários, que venham a ser solicitadas pela **CONVENIADA**.

Caberá à CONVENIADA:

- I – Encaminhar alunos interessados em estagiar na **CONVENIENTE** observado o número de vagas;
- II – Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

III – Comunicar à parte CONVENIENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas;

IV – Avaliar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos estagiários; e zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, orientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

V – Providenciar seguros de acidentes pessoais em favor dos estagiários conforme inciso IV do caput do art. 9º da lei nº 11.788/08. Ressalvados os casos em que este receba bolsas de trabalho e estejam regidos pela legislação trabalhista e previdenciária em vigor;

VI – Elaborar o plano de desenvolvimento de estágio e os instrumentos de avaliação.

Parágrafo único – Nenhuma das Instituições participantes poderá delegar à outra qualquer parcela de suas atribuições, funções ou poder.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

A aceitação de estagiários pela CONVENIENTE, no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configura vínculo empregatício, pelo que fica a mesma desobrigada quanto a satisfação de encargos sociais e trabalhistas.

Parágrafo único – A vinculação dos estagiários as atividades da CONVENIENTE, será fixada através do TERMO DE COMPROMISSO entre os mesmos, com a interveniência do CONVENIADA, e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício conforme art. 3º da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente convênio terá vigência de 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA), podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo ou, rescindido de comum acordo ou unilateralmente por qualquer das partes, mediante prévia comunicação escrita de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios em curso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA) o extrato deste Convênio nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para dirimir todas as questões oriundas ou resultantes do presente convênio, com exclusão de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís (MA), *25 de maio de 2022*
São Luís (MA), data da assinatura.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça

Rosária Silva Ribeiro
Direção Geral
Unidade de CMA

FACULDADE CENTRO MARANHENSE-FCMA, MANTIDA PELA UNIDADE DE
ENSINO SUPERIOR DO CENTRO MARANHENSE LTDA
ROSÁRIA SILVA RIBEIRO
CPF Nº 148.361.733-53



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -
PGJ O FACULDADE CENTRO MARANHENSE-FCMA**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO
MARANHÃO E A FACULDADE CENTRO
MARANHENSE-FCMA, MANTIDA PELA
UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO
MARANHENSE LTDA., OBJETIVANDO A
CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
AOS SEUS ALUNOS, NA FORMA ABAIXO:**

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís (MA), CEP. 65.076-820, São Luís (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Procurador-Geral, Dr. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, brasileiro, Procurador de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 049548272013-9-SSP/MA e no CPF nº 080.926.563-04 e a **FACULDADE CENTRO MARANHENSE-FCMA, MANTIDA PELA UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO MARANHENSE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de Educação Superior -Graduação, situada na Avenida Eliezer Moreira, nº 99, na Vila Canadá, na cidade de Barra do Corda/MA, CEP: 65.950-000 inscrita no CNPJ sob o nº 19.039.710/0001-53, doravante denominado **CONVENIADA**, aqui legalmente representada pela Senhora **ROSÁRIA SILVA RIBEIRO**, inscrita no RG nº 0964459124 SSP/BA e CPF sob nº 148.361.733-53, observado o disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 4448-2022**, na Lei nº. 8.666/93, Lei nº 9.394/1996 - “Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional” e Lei 11.788/2008 - “Lei do Estágio”, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a **CONVENENTE** e a **CONVENIADA**, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior do **FACULDADE CENTRO MARANHENSE-FCMA, MANTIDA PELA UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO MARANHENSE LTDA.**, a oportunidade de **realização de estágio obrigatório** no Ministério Público do Maranhão.

Parágrafo Primeiro: Este Convênio consiste, ainda, em favorecer os estagiários com oportunidades de aprendizado de competências próprias da atividade profissional em sua área de formação e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento dos mesmos para a vida cidadã e para o trabalho, e realizar-se-á nos termos da Lei nº. 11.788/2008, e das normas próprias da Conveniada.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Parágrafo Segundo: Os estagiários não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DE TRABALHO E DURAÇÃO DE ESTÁGIO

A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estagiário, de até 06 (seis) horas diárias, ou 30 (trinta) horas semanais e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira a ser compatível com o horário escolar do estagiário, devendo a **CONVENIENTE** enviar para a **CONVENIADA** relatório quanto aos horários cumpridos. Quanto à duração do Estágio este não poderá exceder de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Caberá à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão:

I – Receber alunos encaminhados pela **CONVENIADA**, para o desenvolvimento das atividades relativas ao Estágio Curricular;

II – Proporcionar aos estagiários condições adequadas à execução do estágio, garantindo-lhes o cumprimento das exigências escolares;

III – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na Área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários;

IV – Orientar “in loco” através do Supervisor Técnico, as atividades dos estagiários e possibilitar o acompanhamento deste pela **CONVENIADA**;

V – Firmar, com interveniência da **CONVENIADA** com o estagiário, de acordo com o disposto no art. 3º e 9º da Lei nº 11.788/08;

VI – Por ocasião do desligamento do estagiário entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho à **CONVENIADA**, ao final do estágio, os resultados concernentes à frequência e ao aproveitamento, sendo considerado aprovado o estágio que integralizar a carga horária prevista e obtiver a nota mínima de 7,0 (sete);

VII – Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VIII – comunicar oficialmente todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e dos estagiários, que venham a ser solicitadas pela **CONVENIADA**.

Caberá à CONVENIADA:

I – Encaminhar alunos interessados em estagiar na **CONVENIENTE** observado o número de vagas;

II – Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

III – Comunicar à parte CONVENENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas;

IV – Avaliar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos estagiários; e zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, orientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

V – Providenciar seguros de acidentes pessoais em favor dos estagiários conforme inciso IV do caput do art. 9º da lei nº 11.788/08. Ressalvados os casos em que este receba bolsas de trabalho e estejam regidos pela legislação trabalhista e previdenciária em vigor;

VI – Elaborar o plano de desenvolvimento de estágio e os instrumentos de avaliação.

Parágrafo único – Nenhuma das Instituições participantes poderá delegar à outra qualquer parcela de suas atribuições, funções ou poder.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

A aceitação de estagiários pela CONVENENTE, no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configura vínculo empregatício, pelo que fica a mesma desobrigada quanto a satisfação de encargos sociais e trabalhistas.

Parágrafo único – A vinculação dos estagiários as atividades da CONVENENTE, será fixada através do TERMO DE COMPROMISSO entre os mesmos, com a interveniência do **CONVENIADA**, e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício conforme art. 3º da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente convênio terá **vigência de 5 (cinco) anos**, contados da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA), podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo ou, rescindido de comum acordo ou unilateralmente por qualquer das partes, mediante prévia comunicação escrita de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios em curso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA) o extrato deste Convênio nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para dirimir todas as questões oriundas ou resultantes do presente convênio, com exclusão de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís (MA, data da assinatura.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça

**FACULDADE CENTRO MARANHENSE-FCMA, MANTIDA PELA UNIDADE DE
ENSINO SUPERIOR DO CENTRO MARANHENSE LTDA**
ROSÁRIA SILVA RIBEIRO
CPF Nº 148.361.733-53



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 21622022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 21622022
(relativo ao Processo 44482022)
Código de validação: 01B71DB8D5

Assunto: Convênio de Estágio
Interessado: FACULDADE CENTRO MARANHENSE-FCMA

Trata-se de processo administrativo eletrônico instaurado a partir do Memorando-CGP -772022, por meio qual a Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP solicita a celebração de convênio para a concessão de estágio não obrigatório e obrigatório entre a PGJ/MA e a **FACULDADE CENTRO MARANHENSE-FCMA**, mantida pela UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO MARANHENSE LTDA.

Considerado a manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira no [DESPACHO-SAF - 14582022](#):

1. Acolho e adoto o parecer da Assessoria Jurídica da Administração, anexo [PARECER-DGAJA - 1212022](#) e da Secretaria Administrativo-Financeira;
2. **AUTORIZO** a formalização de **CONVÊNIO** objetivando a concessão de **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO** e **NÃO OBRIGATÓRIO** aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior, a ser pactuado com a **FACULDADE CENTRO MARANHENSE-FCMA**, mantida pela UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO MARANHENSE LTDA, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 11.788/08, da Resolução CNMP nº 42/2009 e Ato Regulamentar nº 03/2013, e conforme parecer jurídico destes autos;
3. À **Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP** e **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para a formalização dos respectivos instrumentos de CONVÊNIO DE ESTÁGIO, na forma da Lei;
4. Por fim, dê ciência à **Secretaria para Assuntos Institucionais/SECINST** desta PGJ.

assinado eletronicamente em 29/04/2022 às 14:13 hrs ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

Anexo de movimentação: CERTIDÃO FGTS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.039.710/0001-53
Razão Social: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO MARANHENSE LTDA
Endereço: RUA ISAAC MARTINS 281 / CENTRO / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022

Certificação Número: 2022042401244761939419

Informação obtida em 29/04/2022 11:03:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 14582022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 14582022
(relativo ao Processo 44482022)
Código de validação: 57EA2BBEFF

Assunto: Convênio de Estágio
Interessado: Faculdade Maranhense - FCMA

AO DIRETOR GERAL

À consideração de Vossa Senhoria, solicitando autorização para formalização de CONVÊNIO, conforme [CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ O FACULDADE CENTRO MARANHENSE-FCMA - ALTERADO](#) e [MINUTA CONVÊNIO -2022 -UNICENTRO- PÓS](#), com a FACULDADE CENTRO MARANHENSE-FCMA, mantida pela UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO MARANHENSE LTDA., objetivando a concessão de ESTÁGIOS OBRIGATÓRIO e NÃO-OBRIGATÓRIO aos seus alunos regularmente matriculados nos cursos de ensino superior, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 11.788/08, da Resolução CNMP nº 42/2014 e Ato Regulamentar nº 03/2013, e conforme parecer jurídico, anexo [PARECER-DGAJA - 1212022](#).

assinado eletronicamente em 29/04/2022 às 11:49 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 29 de Abril de 2022 às 11:49 hrs conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-14582022, Código de validação: 57EA2BBEFF.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : CND- MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
RUA ISAAC MARTINS, Nº 297 - CENTRO
CNPJ: 06769798000117

CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITOS

A prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA, a requerimento da pessoa interessada UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO MARANHENSE LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 001760 Insc. Municipal: 001760
Contribuinte: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO MARANHENSE LTDA
CPF/CNPJ: 19039710000153
Nome Fantasia:
Endereço: AVN ELIEZER MOREIRA, 99 Complem:
Bairro: VILA CANADÁ CEP: 06595000
Cidade: BARRA DO CORDA - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 09/10/2013

Emissão: 25/04/2022 12:17:46 Validade: 25/05/2022
Número/Controle da Certidão: 99B3151A1C84E9D9

JOÃO ROBERTO CUNHA DE ALMEIDA
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 12402022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 12402022
(relativo ao Processo 44482022)
Código de validação: 4203A0E951

Assunto: Convênio de Estágio
Interessado: Faculdade Centro Maranhense - FCMA

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas,

Tendo em vista que persistem pendências, encaminhem-se os autos para as providências cabíveis, considerando o parecer jurídico, anexo [PARECER-DGAJA – 1212022](#), na forma a seguir:

Item c - Incluir o cargo da representante legal, na forma do anexo II, do AR 09/2013-GPGJ;

Item e - Juntar Certidão Municipal atualizada, considerando que o documento juntado trata-se de alvará de funcionamento.

Após, retornem-se os autos a esta SAF.

assinado eletronicamente em 18/04/2022 às 10:18 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 18 de Abril de 2022 às 10:18 hrs conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-12402022, Código de validação: 4203A0E951.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -
PGJ O FACULDADE CENTRO MARANHENSE-FCMA - ALTERADO**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINUTA

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A FACULDADE CENTRO MARANHENSE-FCMA, MANTIDA PELA UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO MARANHENSE LTDA., OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO AOS SEUS ALUNOS, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís (MA), CEP. 65.076-820, São Luís (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Procurador-Geral, Dr. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, brasileiro, Procurador de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 049548272013-9-SSP/MA e no CPF nº 080.926.563-04 e a **FACULDADE CENTRO MARANHENSE-FCMA, MANTIDA PELA UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO MARANHENSE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de Educação Superior -Graduação, situada na Avenida Eliezer Moreira, nº 99, na Vila Canadá, na cidade de Barra do Corda/MA, CEP: 65.950-000 inscrita no CNPJ sob o nº 19.039.710/0001-53, doravante denominado **CONVENIADA**, aqui legalmente representada pela Senhora **ROSÁRIA SILVA RIBEIRO**, inscrita no RG nº 0964459124 SSP/BA e CPF sob nº 148.361.733-53, observado o disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 4448-2022**, na Lei nº. 8.666/93, Lei nº 9.394/1996 - “Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional” e Lei 11.788/2008 - “Lei do Estágio”, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a **CONVENENTE** e a **CONVENIADA**, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior do **FACULDADE CENTRO MARANHENSE-FCMA, MANTIDA PELA UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO MARANHENSE LTDA**, a oportunidade de **realização de estágio obrigatório** no Ministério Público do Maranhão.

Parágrafo Primeiro: Este Convênio consiste, ainda, em favorecer os estagiários com oportunidades de aprendizado de competências próprias da atividade profissional em sua área de formação e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento dos mesmos para a vida cidadã e para o trabalho, e realizar-se-á nos termos da Lei nº. 11.788/2008, e das normas próprias da Conveniada.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Parágrafo Segundo: Os estagiários não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DE TRABALHO E DURAÇÃO DE ESTÁGIO

A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estagiário, de até 06 (seis) horas diárias, ou 30 (trinta) horas semanais e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira a ser compatível com o horário escolar do estagiário, devendo a **CONVENIENTE** enviar para a **CONVENIADA** relatório quanto aos horários cumpridos. Quanto à duração do Estágio este não poderá exceder de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Caberá à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão:

I – Receber alunos encaminhados pela **CONVENIADA**, para o desenvolvimento das atividades relativas ao Estágio Curricular;

II – Proporcionar aos estagiários condições adequadas à execução do estágio, garantindo-lhes o cumprimento das exigências escolares;

III – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na Área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários;

IV – Orientar “in loco” através do Supervisor Técnico, as atividades dos estagiários e possibilitar o acompanhamento deste pela **CONVENIADA**;

V – Firmar, com interveniência da **CONVENIADA** com o estagiário, de acordo com o disposto no art. 3º e 9º da Lei nº 11.788/08;

VI – Por ocasião do desligamento do estagiário entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho à **CONVENIADA**, ao final do estágio, os resultados concernentes à frequência e ao aproveitamento, sendo considerado aprovado o estágio que integralizar a carga horária prevista e obtiver a nota mínima de 7,0 (sete);

VII – Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VIII – comunicar oficialmente todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e dos estagiários, que venham a ser solicitadas pela **CONVENIADA**.

Caberá à CONVENIADA:

I – Encaminhar alunos interessados em estagiar na **CONVENIENTE** observado o número de vagas;

II – Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

III – Comunicar à parte CONVENENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas;

IV – Avaliar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos estagiários; e zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, orientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

V – Providenciar seguros de acidentes pessoais em favor dos estagiários conforme inciso IV do caput do art. 9º da lei nº 11.788/08. Ressalvados os casos em que este receba bolsas de trabalho e estejam regidos pela legislação trabalhista e previdenciária em vigor;

VI – Elaborar o plano de desenvolvimento de estágio e os instrumentos de avaliação.

Parágrafo único – Nenhuma das Instituições participantes poderá delegar à outra qualquer parcela de suas atribuições, funções ou poder.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

A aceitação de estagiários pela CONVENENTE, no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configura vínculo empregatício, pelo que fica a mesma desobrigada quanto a satisfação de encargos sociais e trabalhistas.

Parágrafo único – A vinculação dos estagiários as atividades da CONVENENTE, será fixada através do TERMO DE COMPROMISSO entre os mesmos, com a interveniência do CONVENIADA, e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício conforme art. 3º da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente convênio terá **vigência de 5 (cinco) anos**, contados da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA), podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo ou, rescindido de comum acordo ou unilateralmente por qualquer das partes, mediante prévia comunicação escrita de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios em curso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA) o extrato deste Convênio nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para dirimir todas as questões oriundas ou resultantes do presente convênio, com exclusão de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís (MA, data da assinatura.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça

**FACULDADE CENTRO MARANHENSE-FCMA, MANTIDA PELA UNIDADE DE
ENSINO SUPERIOR DO CENTRO MARANHENSE LTDA**
ROSÁRIA SILVA RIBEIRO
CPF Nº 148.361.733-53



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : PROCURAÇÃO DA REPRESENTANTE

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO QUE FAZ UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO MARANHENSE LTDA em favor de ROSARIA SILVA RIBEIRO, na forma abaixo:

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (14/07/2017), no Cartório do 6º Ofício Extrajudicial, localizado na Rua Urbano Santos, nº 155, Edifício Aracati Office, Térreo, Bairro: Centro, nesta cidade de Imperatriz - MA, perante mim, **Escritoriente, Elle Mayara da Silva Costa**, compareceu como **OUTORGANTE: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO MARANHENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Rio Amazonas, nº 151, Bairro: Trizidela, Barra do Corda - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.039.710/0001-53; representada por sua sócia administradora, Sra. **Joane Glaucia Silva de Almeida e Almeida**, de nacionalidade brasileira, filha de José Luiz de Almeida e Almerinda Nascimento Silva de Almeida, nascida aos 08/04/1985, natural de Itororó - BA, advogada, casada, inscrita na OAB/MA sob nº 6568, expedida em 03/07/2008, onde consta o Documento de Identidade nº 2.146.338 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 368.282.895-87, residente e domiciliada na Rua Projetada A, nº 22, Bairro: Nova Imperatriz, na cidade de Imperatriz - MA; Conforme 1ª Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade Limitada, devidamente registrado sob nº 20151164185, em 05/08/2015, NIRE nº 21200840999; Por mim devidamente identificada como própria e capaz pela apresentação de documentos pessoais. E por ela me foi dito que, por este Instrumento Público de Procuração e nos termos da lei, nomeia e constitui sua **PROCURADORA: ROSÁRIA SILVA RIBEIRO**, de nacionalidade brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MA sob o nº 12.909 OAB/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº 148.361.733-53, com escritório profissional situado na Rua Sergipe, nº 978 - A, Bairro: Mercadinho, na Cidade Imperatriz - MA. A quem outorga amplos poderes para representá-la para todos e quaisquer fins que se fizerem necessários, podendo gerir e administrar todos os seus negócios, direitos e interesses, junto ao **INSS, PREFEITURAS MUNICIPAIS, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, MINISTÉRIO DA FAZENDA, SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL, SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, MINISTÉRIO DO TRABALHO, TRIBUNAL DO TRABALHO, SEFAZ, DETRAN, CIA. DE SEGUROS, FORO EM GERAL**, repartições públicas federais, estaduais, municipais, cartórios em geral, órgãos públicos e/ou privados, instituições bancárias e financeiras de qualquer espécie, bancos em geral, repartições públicas e autárquicas, podendo para tanto, efetuar compras junto a fornecedores, podendo assinar notas fiscais, duplicatas, triplicatas; assinar toda e qualquer espécie de contrato de prestações de serviços, transportes, notas promissórias e/ou o que fizer necessário; participar de qualquer espécie de licitação; contratar e demitir empregados, podendo assinar a CTPS, efetuar pagamentos de folha, assinar contratações e demissões; assinar todo e qualquer papel que lhe for exigido; requerer certidões negativas e/ou positivas junto a qualquer órgão que se fizer necessário; pagar impostos e taxas; promover parcelamentos, negociação e/ou prorrogação de débitos em nome da outorgante; podendo, ainda, mais representá-la junto as **INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E/OU CASAS BANCÁRIAS**, podendo para tanto, abrir e movimentar contas-correntes em qualquer agência bancária podendo, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos, efetuar cadastros bancários, fazer depósitos e retiradas, autorizar débitos, transferências e pagamentos, requerer talões de cheques, requerer cartões magnéticos e/ou de créditos, solicitar cadastros bancários, cadastrar senhas bancárias; receber e/ou pagar quaisquer importâncias devidas à outorgante; contratar advogado outorgando-lhe procuração



CARTÓRIO OFÍCIO DE IMPERATRIZ

Registro de Imóveis

Tabelionato de Notas

Livro nº264
Folha nº2
1º Traslado

com a cláusula "AD JUDICIA" para o foro em geral, podendo propor ações contra quem de direito e defende-la nas contrárias; fazer apresentações de documentos; prestar informações e declarações; passar recibos e dar quitações; receber importâncias; concordar, discordar, exigir, transigir; e praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato. E, de como assim disse e outorga' e me pediu lavrei esta e por acha-la em tudo conforme aceita e assina. Valores Cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109/09): Valor Emolumentos: R\$ 82,90 + Valor FERC R\$ 2,50 = Valor Total R\$ 85,40. Eu ELLE MAYARA DA SILVA COSTA, ESCRIVENTE que escrevi. (Ass) JOANE GLAUCIA SILVA DE ALMEIDA E ALMEIDA (Sócio-administrador). Está conforme. Traslada em 14/07/2017. Eu _____ ESCRIVENTE que subscrevi, a fiz digitar e assino em público e raso.

Imperatriz-MA, 14 de julho de 2017

Em testº _____ da verdade.

Elle Mayara da Silva Costa
Escrivente

3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Elle Mayara da Silva Costa
Escrivente Autorizado
Imperatriz - MA



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
FÁBIO SALOMÃO LEMOS - TITULAR
Rua Manoel de Barros, 121, Centro, Barra do Corda-MA | Tel: (99) 3644-3145
RECONHECIMENTO 137931
Assinatura por SEMELHANÇA de
Elle Mayara da Silva Costa do 6º Ofício Extrajudicial
Imperatriz - MA.
Barra do Corda, 06 de outubro de 2017
da verdade: Gabriella Leal do Nascimento Mendes
GABRIELLA LEAL DO NASCIMENTO MENDES -
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Emolumentos: R\$ 4,10 + FERC: R\$ 0,30 = TOTAL: R\$ 4,20
Gabriella Leal do Nascimento Mendes
Escrivente Autorizada





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : CERTIDÃO MUNICIPAL ATUALIZADA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 145/2022

Exercício: 2022

Inscrição Municipal: 001760

Validade: 31/12/2022

Contribuinte: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO MARANHENSE LTDA

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: 19039710000153

Endereço: AVN ELIEZER MOREIRA, - VILA CANADÁ

CEP: 06595000

Complemento:

Atividades

- 8531700 - Educacao superior - graduacao
- 8532500 - Educacao superior - graduacao e pos-graduacao
- 8533300 - Educacao superior - pos-graduacao e extensao
- 8542200 - Educacao profissional de nivel tecnologico
- 8541400 - Educacao profissional de nivel tecnico
- 8513900 - Ensino fundamental
- 8520100 - Ensino medio

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana
Das: 0 Até: 0

Sábado
Das: 0 Até: 0

Domingo
Das: 0 Até: 0

Feriado
Das: 0 Até: 0

Observações:

Insc. Imobiliario:

Area Utilizada: 0 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 28/01/2022 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de BARRA DO CORDA.

Validador

0DE4F21DF757DFC1

Data de Abertura:

09/10/2013

BARRA DO CORDA - MA, 28/01/2022

Divisão de Tributação

João Roberto Cunha de Almeida
 JOAO ROBERTO CUNHA DE ALMEIDA
 CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 10622022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 10622022
(relativo ao Processo 44482022)
Código de validação: 06311E347A

Assunto: Convênio de Estágio
Interessado: Faculdade do Centro Maranhense - FCM

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas – PGJ/MA,

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis, nos termos do parecer jurídico, anexo [PARECER-DGAJA - 1212022](#), conforme item I;

Após, à **Comissão Permanente de Licitação**, conforme item II.

Por fim, retornem-se os autos a esta SAF.

assinado eletronicamente em 04/04/2022 às 15:08 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 04 de Abril de 2022 às 15:08 hrs conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-10622022, Código de validação: 06311E347A.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 1212022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 1212022
(relativo ao Processo 44482022)
Código de validação: 530FD075DE

À Secretaria Administrativo – Financeira - SAF,

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do Memorando-CGP -772022, por meio do qual a Coordenadora de Gestão de Pessoas encaminha a documentação da Faculdade Centro Maranhense - FCMA, mantida pela Unidade de Ensino Superior do Centro Maranhense LTDA., para celebrar convênio com esta Procuradoria-Geral de Justiça/MA, para a concessão de estágios, obrigatórios e não-obrigatórios, aos seus alunos.

O documento inaugural veio instruído com os seguintes anexos: MEMO-CGP-772022; minuta de convênio; Procuração nomeando a representante legal; documentação da Senhora Rosaria Silva Ribeiro (carteira da OAB 12909); Portaria Nº 101/2019, de autorização do curso de direito da Faculdade; comprovante de inscrição e de situação cadastral (CNPJ nº 19.039.710/0001-53); Certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Estadual e Municipal (vencida); espelho da página do e-MEC – Sistema de Regulação de Ensino Superior; manifestação de interesse da instituição de ensino superior em celebrar convênio com o Ministério Público;

Tramitação:

CGP; Gabinete do Procurador-Geral de Justiça; CGP; Diretoria Geral;

DESPACHO-DG-14502022- Diretoria Geral, encaminhando os autos à SAF para instrução dos autos;

DESPACHO-SAF – 9492022 - Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhando os autos à Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do Termo do Convênio para Concessão de Estágio Obrigatório;

DESPACHO-CPL - 1382022 – A Comissão Permanente de Licitação juntou minuta de convênio;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

DESPACHO-SAF – 9912022 - Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhando os autos os autos a esta Assessoria Jurídica.

É o breve relatório. Passa-se à análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a seguinte manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 16/2012¹, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Versam os presentes autos sobre a celebração de convênio entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão e a Faculdade Centro Maranhense - FCM, mantida pela Unidade de Ensino Superior do Centro Maranhense LTDA, cujo objeto trata da concessão de estágios, obrigatório e não-obrigatório, para os alunos de ensino superior da referida Instituição.

O Estágio é definido pela Lei 11.788/2008², que estabelece em seu artigo 1º, *in verbis*:

“ Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.”

De igual forma, o artigo 2º do supracitado diploma legal, distingue as modalidades de concessão do estágio em obrigatório e não-obrigatório, *a saber*:

“ Art. 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.”

O Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, editou a Resolução n.º42/2009³, com o objetivo de regulamentar e padronizar a concessão do estágio no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União, a qual dispõe em seu artigo 4º que:



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

“ Art. 4º. O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é o desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, definido por Lei e regulamentado por Ato Administrativo.”

Da análise dos regramentos citados, verifica-se que o Convênio é o instrumento cabível para formalizar o ato de concessão de estágio entre as Instituições de Ensino e os entes públicos e privados, constituindo requisito mínimo para a realização do estágio no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União, conforme dispositivos a seguir:

Artigo 8º da Lei 11.788/2008

“ Art. 8º É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos e as condições de que tratam os arts. 6º a 14 desta Lei.

Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II do caput do art. 3º desta Lei.”

Artigo 7º da Resolução n.º 42, CNMP

“ Art. 7º São requisitos para a concessão dos estágios, no mínimo:

I – existência de convênio com as Instituições de Ensino, devidamente registradas nos órgãos competentes, onde deverão constar todas as condições acordadas para a realização dos estágios definidas na Lei de Estágios;

[...]

Entende-se por Convênio, os ajustes de vontade fundados na cooperação mútua entre os pactuantes, com vistas a ser alcançado determinado objetivo comum. Marçal Justen Filho⁴ assim discorre sobre a matéria:

“ Convênio é um acordo de vontades, em que pelo menos umas das partes integra a Administração Pública, por meio do qual são conjugados esforços e (ou) recursos, visando disciplinar a atuação harmônica e sem intuito lucrativo das partes, para o desempenho de competências administrativas. [...]”

Todas as obrigações, direitos e deveres da parte concedente, da instituição de ensino e do estagiário estão elencadas na Lei 11.788/2008, inclusive os direitos e deveres relativos à contraprestação ou bolsa e apólice de seguro contra acidentes pessoais em



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

favor do estagiário.

Quanto à contraprestação pelos serviços de estágio prestado na unidade concedente, a Lei 11.788/2008 é clara ao estabelecer que o estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação, *verbis*:

“Art. 12. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório”

Ratificando este entendimento, a Resolução n.º 42/2009 do CNMP, prevê, apenas, a compulsoriedade da contraprestação aos estágios não-obrigatórios, consoante disciplina a norma transcrita:

“Art. 5º O estudante em estágio não-obrigatório terá direito a bolsa ou outra forma de contraprestação e auxílio-transporte definidos pelo Ministério Público.

Parágrafo único. Ato Administrativo poderá conceder: I – o direito a bolsa ou outra forma de contraprestação e auxílio-transporte ao estágio obrigatório;”

Quanto à contratação da Apólice de Seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, a Lei 11.788/2008 disciplina que o encargo poderá ser alternativamente assumido pela Instituição de Ensino ou pelo Poder Concedente, *assim*:

“Art. 9º As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

IV – **contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais**, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino. (Destaque nosso)”

No mesmo sentido a Resolução n.º 42/2009 do CNMP, prevê a contratação em favor do estagiário de seguro anual múltiplo que deverá ser disciplinado no Termo de Compromisso de Estágio por acordo entre as partes, podendo ser definida como



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

encargo da unidade de ensino, no caso de estágio obrigatório, nestes termos:

“ Art. 9º O programa de estágio no Ministério Público atenderá as seguintes condições:

[...]

III – contratação, em favor do estagiário, de seguro anual múltiplo contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, **conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio;**

VII - a contratação de seguro contra acidentes pessoais prevista no inciso III **poderá ser definida à Instituição de Ensino credenciada**, no caso de **estágio obrigatório**, se assim definido em termo de convênio firmado entre as partes. (Destaque nosso)”

No que concerne a concessão de estágio não obrigatório, este foi regulamentado no âmbito da PGJ/MA através do Ato Regulamentar nº. 03/2013, e, tal como a Lei nº. 11.788/2008 e a Resolução CNMP nº. 42/2014, prevê, também, que a concessão deste estágio dar-se-á por meio de instrumento de convênio:

“ Art. 13 O programa de estágio deverá ser desenvolvido mediante convênios firmados pela Procuradoria Geral de Justiça com instituições de ensino superior e de ensino profissional, devidamente registradas nos órgãos competentes, no qual deverão constar todas as condições acordadas para a realização dos estágios definidas na Lei nº 11.788/2008”.

Ressalte-se que, em se tratando de concessão de estágio não-obrigatório, o referido Ato dispõe que será de responsabilidade da conveniente, PGJ/MA, o pagamento de bolsa remuneratória, auxílio-transporte e seguro contra acidentes pessoais:

“ Art. 35 O valor mensal da bolsa remuneratória de estágio será fixado em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 38 O valor mensal do auxílio-transporte será fixado em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 40 Cabe à Procuradoria-Geral de Justiça providenciar o seguro anual múltiplo contra acidentes pessoais em favor dos estagiários cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio”.

Em relação aos Termos de Convênios não-obrigatório e obrigatório, estes necessitam de pequenos ajustes ao final mencionados, o qual pela sua natureza dispensa o reenvio a esta Assessoria Jurídica.

Ante o exposto, esta Assessoria manifesta-se pela possibilidade jurídica de celebração de convênio para a **concessão de estágios, não-obrigatório e obrigatório**, entre a PGJ/MA e a Faculdade Centro Maranhense - FCM, mantida pela Unidade de Ensino Superior do Centro Maranhense LTDA, uma vez que as respectivas minutas encontram-se em consonância com a Lei 8.666/93, Lei 11.788/2008, Resolução CNMP nº. 42/2014



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

e o Ato Regulamentar nº. 03/2013, ressalvados os aspectos discricionários, técnicos, econômicos e financeiros, que escapam do exame jurídico ora efetivado, **desde que:**

I) Coordenadoria de Gestão de Pessoas proceda a recomendação abaixo indicada:

Minuta

- a) Preâmbulo – (...) “ pelo Senhor ” para (...) “ **pela Senhora;** ”
- b) Corrigir ao longo da minuta, a exemplo do preâmbulo, (...) Faculdade Centro Maranhense – FCM para Faculdade Centro Maranhense – **FCMA;**
- c) Incluir o cargo da representante legal, na forma do anexo II, do AR 09/2013-GPGJ;
- d) (...) Processo Administrativo nº XXXX/2022” para “Processo Administrativo nº **4448/2022**”;
- e) Juntar Certidão Municipal atualizada.

II) Comissão Permanente de Licitação

- a) Corrigir ao longo da minuta, a exemplo do preâmbulo, (...) Faculdade Centro Maranhense – FCM para Faculdade Centro Maranhense – **FCMA;**

1 Altera o Ato Regulamentar nº 20/2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e dá outras providências.

2 Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

3 Resolução nº 42/2009, CNMP. Dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União.

4 JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos.** Dialética. 12ª edição. 2008. Pág. 871.

assinado eletronicamente em 04/04/2022 às 14:06 hrs ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 9912022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 9912022
(relativo ao Processo 44482022)
Código de validação: 7D97E1A72A

Assunto: Convênio de Estágio
Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

À Assessoria Jurídica da Administração/PGJMA:

Encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da minuta de Termo de Convênio para Concessão de Estágios Obrigatório e não Obrigatório, Anexo do documento : CONVENIO ESTAGIO OBRIGATORIO -PGJ O FACULDADE DO CENTRO MARANHENSE-FCM -PA Nº 4448-2022.pdf (Descrição: CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ O FACULDADE DO CENTRO MARANHENSE-FCM) e MINUTA CONVÊNIO -2022 - UNICENTRO- PÓS, a ser firmado com a Faculdade do Centro Maranhense- FCM, mantida pela Unidade de Ensino Superior do Centro Maranhense LTDA., considerando a solicitação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, anexo MEMO-ASSINADO, e demais documentos constantes nos autos.

assinado eletronicamente em 29/03/2022 às 15:01 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 29 de Março de 2022 às 15:01 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-9912022, Código de validação: 7D97E1A72A.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

Anexo de movimentação: CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ O
FACULDADE DO CENTRO MARANHENSE-FCM



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINUTA

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A FACULDADE DO CENTRO MARANHENSE-FCM, MANTIDA PELA UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO MARANHENSE LTDA., OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO AOS SEUS ALUNOS, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís (MA), CEP. 65.076-820, São Luís (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Procurador-Geral, Dr. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, brasileiro, Procurador de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 049548272013-9-SSP/MA e no CPF nº 080.926.563-04 e a **FACULDADE DO CENTRO MARANHENSE-FCM, MANTIDA PELA UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO MARANHENSE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de Educação Superior -Graduação, situada na Avenida Eliezer Moreira, nº 99, na Vila Canadá, na cidade de Barra do Corda/MA, CEP: 65.950-000 inscrita no CNPJ sob o nº 19.039.710/0001-53, doravante denominado **CONVENIADA**, aqui legalmente representada pela Senhora **ROSÁRIA SILVA RIBEIRO**, inscrita no RG nº 0964459124 SSP/BA e CPF sob nº 148.361.733-53, observado o disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 4448-2022**, na Lei nº. 8.666/93, Lei nº 9.394/1996 - “Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional” e Lei 11.788/2008 - “Lei do Estágio”, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a **CONVENENTE** e a **CONVENIADA**, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior do **FACULDADE DO CENTRO MARANHENSE-FCM, MANTIDA PELA UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO MARANHENSE LTDA**, a oportunidade de **realização de estágio obrigatório** no Ministério Público do Maranhão.

Parágrafo Primeiro: Este Convênio consiste, ainda, em favorecer os estagiários com oportunidades de aprendizado de competências próprias da atividade profissional em sua área de formação e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento dos mesmos para



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

a vida cidadã e para o trabalho, e realizar-se-á nos termos da Lei nº. 11.788/2008, e das normas próprias da Conveniada.

Parágrafo Segundo: Os estagiários não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DE TRABALHO E DURAÇÃO DE ESTÁGIO

A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estagiário, de até 06 (seis) horas diárias, ou 30 (trinta) horas semanais e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira a ser compatível com o horário escolar do estagiário, devendo a CONVENIENTE enviar para a CONVENIADA relatório quanto aos horários cumpridos. Quanto à duração do Estágio este não poderá exceder de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Caberá à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão:

I – Receber alunos encaminhados pela **CONVENIADA**, para o desenvolvimento das atividades relativas ao Estágio Curricular;

II – Proporcionar aos estagiários condições adequadas à execução do estágio, garantindo-lhes o cumprimento das exigências escolares;

III – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na Área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários;

IV – Orientar “in loco” através do Supervisor Técnico, as atividades dos estagiários e possibilitar o acompanhamento deste pela **CONVENIADA**;

V – Firmar, com interveniência da **CONVENIADA** com o estagiário, de acordo com o disposto no art. 3º e 9º da Lei nº 11.788/08;

VI – Por ocasião do desligamento do estagiário entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho à **CONVENIADA**, ao final do estágio, os resultados concernentes à frequência e ao aproveitamento, sendo considerado aprovado o estágio que integralizar a carga horária prevista e obtiver a nota mínima de 7,0 (sete);

VII – Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VIII – comunicar oficialmente todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e dos estagiários, que venham a ser solicitadas pela **CONVENIADA**.

Caberá à CONVENIADA:

I – Encaminhar alunos interessados em estagiar na CONVENIENTE observado o número de vagas;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

II – Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III – Comunicar à parte CONVENIENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas;

IV – Avaliar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos estagiários; e zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, orientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

V – Providenciar seguros de acidentes pessoais em favor dos estagiários conforme inciso IV do caput do art. 9º da lei nº 11.788/08. Ressalvados os casos em que este receba bolsas de trabalho e estejam regidos pela legislação trabalhista e previdenciária em vigor;

VI – Elaborar o plano de desenvolvimento de estágio e os instrumentos de avaliação.

Parágrafo único – Nenhuma das Instituições participantes poderá delegar à outra qualquer parcela de suas atribuições, funções ou poder.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

A aceitação de estagiários pela CONVENIENTE, no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configura vínculo empregatício, pelo que fica a mesma desobrigada quanto a satisfação de encargos sociais e trabalhistas.

Parágrafo único – A vinculação dos estagiários as atividades da CONVENIENTE, será fixada através do TERMO DE COMPROMISSO entre os mesmos, com a interveniência do CONVENIADA, e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício conforme art. 3º da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente convênio terá **vigência de 5 (cinco) anos**, contados da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA), podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo ou, rescindido de comum acordo ou unilateralmente por qualquer das partes, mediante prévia comunicação escrita de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios em curso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos convenientes.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA) o extrato deste Convênio nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para dirimir todas as questões oriundas ou resultantes do presente convênio, com exclusão de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís (MA, data da assinatura.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça

**FACULDADE DO CENTRO MARANHENSE-FCM, MANTIDA PELA UNIDADE DE
ENSINO SUPERIOR DO CENTRO MARANHENSE LTDA**
ROSÁRIA SILVA RIBEIRO
CPF Nº 148.361.733-53



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 1382022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 1382022
(relativo ao Processo 44482022)
Código de validação: 5586F44236

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Assunto: Convênio de Estágio Obrigatório - FACULDADE DO CENTRO MARANHENSE-FCM, MANTIDA PELA UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO MARANHENSE LTDA.

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Cumprindo [DESPACHO-SAF- 9492022](#), encaminho o Processo epigrafado, com a minuta de Convênio de Estagio Obrigatório, para apreciação da Assessoria Jurídica da Administração.

assinado eletronicamente em 29/03/2022 às 13:36 hrs ()*

MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
TÉCNICO MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARISTER NUNES DE OLIVEIRA** em 29 de Março de 2022 às 13:36 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CPL-1382022, **Código de Validação:** 5586F44236.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 9492022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 9492022
(relativo ao Processo 44482022)
Código de validação: F05C7F8699

Assunto: Convênio de Estágio
Interessado: Faculdade do Centro Maranhense - FCM,

À Comissão Permanente de Licitação/PGJMA:

Tendo em vista a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, anexo [MEMO-ASSINADO](#), encaminhem-se os autos para elaboração da minuta de Termo de Convênio para Estágio Obrigatório, a ser firmado com a FACULDADE DO CENTRO MARANHENSE - FCM, mantida pela Unidade de Ensino Superior do Centro Maranhense LTDA, considerando o [MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE_2](#).

Após, retornem-se os autos a esta SAF, para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica da Administração**.

assinado eletronicamente em 25/03/2022 às 12:45 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 25 de Março de 2022 às 12:45 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-9492022, Código de validação: F05C7F8699.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 14502022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 14502022
(relativo ao Processo 44482022)
Código de validação: 19C6294D7A

Assunto: Convênio de Estágio
Interessado: Faculdade do Centro Maranhense- FCM

Trata-se de processo administrativo eletrônico instaurado a partir do MEMO-CGP - 772022, por meio qual a Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP solicita a celebração de convênio para a concessão de estágio não obrigatório e obrigatório entre a PGJ/MA e a Instituição de Ensino **Faculdade do Centro Maranhense- FCM, mantida pela Unidade de Ensino Superior do Centro Maranhense LTDA.**

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à **Secretaria Administrativo-Financeira/SAF**, para instrução juntos aos setores administrativos competentes.

assinado eletronicamente em 25/03/2022 às 11:05 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 25 de Março de 2022 às 11:05 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-14502022, Código de validação: 19C6294D7A.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

OFÍCIO

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO QUE FAZ UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO MARANHENSE LTDA em favor de ROSARIA SILVA RIBEIRO, na forma abaixo:

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (14/07/2017), no Cartório do 6º Ofício Extrajudicial, localizado na Rua Urbano Santos, nº 155, Edifício Aracati Office, Térreo, Bairro: Centro, nesta cidade de Imperatriz - MA, perante mim, **Escritoriente, Elle Mayara da Silva Costa**, compareceu como **OUTORGANTE: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO MARANHENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Rio Amazonas, nº 151, Bairro: Trizidela, Barra do Corda - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.039.710/0001-53; representada por sua sócia administradora, Sra. **Joane Glaucia Silva de Almeida e Almeida**, de nacionalidade brasileira, filha de José Luiz de Almeida e Almerinda Nascimento Silva de Almeida, nascida aos 08/04/1985, natural de Itororó - BA, advogada, casada, inscrita na OAB/MA sob nº 6568, expedida em 03/07/2008, onde consta o Documento de Identidade nº 2.146.338 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 368.282.895-87, residente e domiciliada na Rua Projetada A, nº 22, Bairro: Nova Imperatriz, na cidade de Imperatriz - MA; Conforme 1ª Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade Limitada, devidamente registrado sob nº 20151164185, em 05/08/2015, NIRE nº 21200840999; Por mim devidamente identificada como própria e capaz pela apresentação de documentos pessoais. E por ela me foi dito que, por este Instrumento Público de Procuração e nos termos da lei, nomeia e constitui sua **PROCURADORA: ROSÁRIA SILVA RIBEIRO**, de nacionalidade brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MA sob o nº 12.909 OAB/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº 148.361.733-53, com escritório profissional situado na Rua Sergipe, nº 978 - A, Bairro: Mercadinho, na Cidade Imperatriz - MA. A quem outorga amplos poderes para representá-la para todos e quaisquer fins que se fizerem necessários, podendo gerir e administrar todos os seus negócios, direitos e interesses, junto ao **INSS, PREFEITURAS MUNICIPAIS, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, MINISTÉRIO DA FAZENDA, SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL, SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, MINISTÉRIO DO TRABALHO, TRIBUNAL DO TRABALHO, SEFAZ, DETRAN, CIA. DE SEGUROS, FORO EM GERAL**, repartições públicas federais, estaduais, municipais, cartórios em geral, órgãos públicos e/ou privados, instituições bancárias e financeiras de qualquer espécie, bancos em geral, repartições públicas e autárquicas, podendo para tanto, efetuar compras junto a fornecedores, podendo assinar notas fiscais, duplicatas, triplicatas; assinar toda e qualquer espécie de contrato de prestações de serviços, transportes, notas promissórias e/ou o que fizer necessário; participar de qualquer espécie de licitação; contratar e demitir empregados, podendo assinar a CTPS, efetuar pagamentos de folha, assinar contratações e demissões; assinar todo e qualquer papel que lhe for exigido; requerer certidões negativas e/ou positivas junto a qualquer órgão que se fizer necessário; pagar impostos e taxas; promover parcelamentos, negociação e/ou prorrogação de débitos em nome da outorgante; podendo, ainda, mais representá-la junto as **INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E/OU CASAS BANCÁRIAS**, podendo para tanto, abrir e movimentar contas-correntes em qualquer agência bancária podendo, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos, efetuar cadastros bancários, fazer depósitos e retiradas, autorizar débitos, transferências e pagamentos, requerer talões de cheques, requerer cartões magnéticos e/ou de créditos, solicitar cadastros bancários, cadastrar senhas bancárias; receber e/ou pagar quaisquer importâncias devidas à outorgante; contratar advogado outorgando-lhe procuração



CARTÓRIO OFÍCIO DE IMPERATRIZ

Registro de Imóveis

Tabelionato de Notas

Livro nº264
Folha nº2
1º Traslado

com a cláusula "AD JUDICIA" para o foro em geral, podendo propor ações contra quem de direito e defende-la nas contrárias; fazer apresentações de documentos; prestar informações e declarações; passar recibos e dar quitações; receber importâncias; concordar, discordar, exigir, transigir; e praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato. E, de como assim disse e outorga' e me pediu lavrei esta e por acha-la em tudo conforme aceita e assina. Valores Cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109/09): Valor Emolumentos: R\$ 82,90 + Valor FERC R\$ 2,50 = Valor Total R\$ 85,40. Eu ELLE MAYARA DA SILVA COSTA, ESCRIVENTE que escrevi. (Ass) JOANE GLAUCIA SILVA DE ALMEIDA E ALMEIDA (Sócio-administrador). Está conforme. Traslada em 14/07/2017. Eu _____ ESCRIVENTE que subscrevi, a fiz digitar e assino em público e raso.

Imperatriz-MA, 14 de julho de 2017

Em testº _____ da verdade.

Elle Mayara da Silva Costa
Escrivente

3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Elle Mayara da Silva Costa
Escrivente Autorizado
Imperatriz - MA



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
FÁBIO SALOMÃO LEMOS - TITULAR
Rua Manoel de Barros, 121, Centro, Barra do Corda-MA | Tel: (99) 3644-3145
RECONHECIMENTO 137931
Assinatura por SEMELHANÇA de
Elle Mayara da Silva Costa do 6º Ofício Extrajudicial
Imperatriz - MA.
Barra do Corda, 06 de outubro de 2017
da verdade: Gabriella Leal do Nascimento Mendes
GABRIELLA LEAL DO NASCIMENTO MENDES -
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Emolumentos: R\$ 4,10 + FERC: R\$ 0,30 = TOTAL: R\$ 4,40
Gabriella Leal do Nascimento Mendes
Escrivente Autorizada





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

CND- MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
RUA ISAAC MARTINS, Nº 297 - CENTRO
CNPJ: 06769798000117

CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITOS

A prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA, a requerimento da pessoa interessada UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO MARANHENSE LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 001760 Insc. Municipal: 1317
Contribuinte: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO MARANHENSE LTDA
CPF/CNPJ: 19039710000153
Nome Fantasia:
Endereço: AVN ELIEZER MOREIRA, 99 Complement:
Bairro: VILA CANADÁ CEP:
Cidade: BARRA DO CORDA - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 09/10/2013

Emissão: 17/01/2022 08:50:21 Validade: 16/02/2022
Número/Controle da Certidão: 8D6915DB7989077A

JOÃO ROBERTO CUNHA DE ALMEIDA
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

CND- ESTADUAL



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 005696/22

Data da Certidão: 17/01/2022 10:43:33

CPF/CNPJ 19039710000153 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/01/2022 10:43:33



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

CONSULTA REGULARIDADE DO EMPREGADOR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.039.710/0001-53

Razão Social: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO MARANHENSE LTDA

Endereço: RUA ISAAC MARTINS 281 / CENTRO / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031701361396189802

Informação obtida em 22/03/2022 10:35:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

CND TRABALHISTA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO MARANHENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.039.710/0001-53

Certidão nº: 1630353/2022

Expedição: 17/01/2022, às 11:03:55

Validade: 15/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO MARANHENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.039.710/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

CND- FEDERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO MARANHENSE LTDA
CNPJ: 19.039.710/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:40:41 do dia 17/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2022.

Código de controle da certidão: **87EE.B0DA.5FDB.65E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

CND



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.039.710/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2013
NOME EMPRESARIAL UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO MARANHENSE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.31-7-00 - Educação superior - graduação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.20-1-00 - Ensino médio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ELIEZER MOREIRA	NÚMERO 99	COMPLEMENTO *****
CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO CANADA	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO MINASCONTABIL-MA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (99) 3525-1220/ (99) 1234-5678		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2020** às **11:33:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

RG- ASSIANTE DO CONVÊNIO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 12909

NOME
ROSARIA SILVA RIBEIRO

FILIAÇÃO
DEGRACIO MACIEL RIBEIRO
MARIA SILVA RIBEIRO

NATURALIDADE
PRÉSIDENTE DUTRA-MA

RG
0964459124 - SSP/BA

DOADOR DE ÓRGÃO E TECIDOS
NÃO

DATA DE NASCIMENTO
14/11/1958

CPF
148.361.733-53

VIA
01

EXPIROU EM
27/05/2014

Mário de Andrade Macieira
MÁRIO DE ANDRADE MACIEIRA
PRÉSIDENTE

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 08804881

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 6.802/84)

ASSINATURA DO PORTADOR
Rosaria Silva Ribeiro

OBSERVAÇÕES

CAB

08804881

08804881



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

PORTARIA NO D.O.U

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/02/2019 | Edição: 39 | Seção: 1 | Página: 76

Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

PORTARIA Nº 101 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de março de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e suas alterações, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Parágrafo único. As autorizações a que se referem esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO BARROSO FARIA

ANEXO

(Autorização de Cursos)

Nº de ordem	Registro e-MEC	Curso	Nº de vagas anuais	IES (CÓDIGO)	Mantenedora	Endereço de Funcionamento
1	201607495	GESTÃO HOSPITALAR (Tecnológico)	50 (cinquenta)	(1576) INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR BLAURO CARDOSO DE MATTOS	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR BLAURO CARDOSO DE MATTOS	RUA L, 11, ROSÁRIO DE FÁTIMA, SERRA, ES
2	201700836	DIREITO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	(16782) FACULDADE MÁRIO QUINTANA	CONSULTORIA EDUCACIONAL E EMPRESARIAL MARIO QUINTANA LTDA - ME	ESTRADA COSTA GAMA, 1009, BELÉM VELHO, PORTO ALEGRE / RS
3	201700865	REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico)	100 (cem)	(17688) FACULDADE FADAM	FACULDADE DAS AMERICAS LTDA	AVENIDA MENDEL STEINBRUCH, 6.591 PLANALTO CIDADE NOVA, MARACANAL / CE
4	201701010	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	200 (duzentas)	(17420) FACULDADE CESUMAR DE PONTA GROSSA	CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA	RUA DESEMBARGADOR WESTPHALEM, 60, OFICINAS, PONTA GROSSA / PR
5	201701207	DIREITO (Bacharelado)	100 (cem)	(19587) FACULDADES JOÃO PAULO II - PELOTAS	ASSOCIACAO EDUCACIONAL JOAO PAULO II	RUA MARECHAL FLORIANO, 107, CENTRO, PELOTAS, RS
6	201701502	DIREITO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	(12791) FACULDADE ANHANGUERA DE PINDAMONHANGABA	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A	AVENIDA NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO, 3344, CAMPO ALEGRE, PINDAMONHANGABA / SP

7	201702434	DIREITO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	(1258) FACULDADE DE CASCAVEL	UNIAO DE ENSINO UNOPAR LTDA	RUA ROCHA POMBO 2.005, REGIÃO DO LAGO 4, CASCAVEL PR
8	201702454	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	60 (sessenta)	(15357) FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE UBÁ	FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	RUA LINCOLN RODRIGUES DA COSTA, 165, BOA VISTA, UBÁ / MG
9	201702748	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	(18471) FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS AGGEU MAGALHÃES	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SERRA TALHADA LIMITADA - EPP	AVENIDA AFONSO MAGALHÃES, 354, BLOCO I, CENTRO, SERRA TALHADA / PE
10	201703135	BIOMEDICINA (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	(18651) UNAMA FACULDADE DA AMAZÔNIA DE BOA VISTA	SER EDUCACIONAL S.A.	RUA CAPITÃO FRANCO DE CARVALHO, Nº 195, SÃO FRANCISCO, BOA VISTA / RR
11	201711420	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	(13488) FACULDADE SEQUENCIAL	ASSOCIAÇÃO SEQUENCIAL DE ENSINO SUPERIOR	RUA ENGENHEIRO ALUÍSIO MARQUES, 00, PARQUE MARIA HELENA, SÃO PAULO / SP
12	201711431	BIOMEDICINA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	(18671) UNAMA FACULDADE DA AMAZÔNIA DE PORTO VELHO	SER EDUCACIONAL S.A.	RUA TUTÓIA, 3340, ELETRONORTE, PORTO VELHO / RO
13	201711454	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	(19335) FACULDADE UNIVERITAS UNIVERSUS VERITAS ANÁPOLIS	SER EDUCACIONAL S.A.	AVENIDA SANTOS DUMONT, 724, JUNDIAÍ, ANÁPOLIS GO
14	201711467	PSICOLOGIA (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	(2885) FACULDADE UNIVERITAS UNIVERSUS VERITAS DE BELO HORIZONTE - VERITAS BH	SER EDUCACIONAL S.A.	RUA CAXAMBU, 83, LAGOINHA, BELO HORIZONTE / MG
15	201711489	DIREITO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	(5473) FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA BAHIA	INSTITUTO DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA BAHIA - ICEB LTDA - ME	RUA EMÍLIO MARQUES, 298, LOTEAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, SANTA MARIA DA VITÓRIA, BA
16	201711506	FOTOGRAFIA (Tecnológico)	100 (cem)	(4211) FACULDADE ESAMC SÃO PAULO - ESAMC	CENTRO DE ESTUDOS DE ADMINISTRAÇÃO E MARKETING CEAM LTDA	AVENIDA ADOLFO PINHEIRO, 893, FACULDADE ESAMC SANTO AMARO, SÃO PAULO / SP
17	201711576	DESIGN DE INTERIORES (Tecnológico)	200 (duzentas)	(21240) FACULDADE UNIRB - PIAUÍ	COMPLEXO EDUCACIONAL MILLENIUM LTDA - ME	AVENIDA MIRTES MELÃO, Nº 700, BAIRRO GURUPI, TERESINA/PI.
18	201711591	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	(19173) FACULDADES INTEGRADAS DO CEARÁ	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR BELCHIOR LTDA	RUA JULIO CAVALCANTE, 34, AREIAS, IGUATU / CE
19	201711597	PSICOLOGIA (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	(18650) UNAMA FACULDADE DA AMAZÔNIA DE RIO BRANCO	SER EDUCACIONAL S.A.	RUA RUBENS CARNEIRO, 536, ABRÃO ALAB, RIO BRANCO / AC
20	201711602	PSICOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	(18652) FACULDADE UNINASSAU JUAZEIRO DO NORTE	SER EDUCACIONAL S.A.	RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, S/N, FRANCISCANO, JUAZEIRO DO NORTE / CE
21	201711609	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	(18671) UNAMA FACULDADE DA AMAZÔNIA DE PORTO VELHO	SER EDUCACIONAL S.A.	RUA TUTÓIA, 3340, ELETRONORTE, PORTO VELHO / RO
22	201711621	ENFERMAGEM (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	(18649) FACULDADE UNINASSAU MOSSORÓ	SER EDUCACIONAL S.A.	RUA MARECHAL FLORIANO, 39, - ATÉ 243/244, PAREDÕES, MOSSORÓ / RN

23	201711623	ENFERMAGEM (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	(19844) FACULDADE UNINASSAU SOBRAL	SER EDUCACIONAL S.A.	PEDRO AGUIAR CARNEIRO, 365, DOMINGOS OLÍMPIK SOBRAL / CE
24	201711640	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	(18653) FACULDADE UNINASSAU GARANHUNS	SER EDUCACIONAL S.A.	RUA ERNESTO DOURADO, 362, HELIÓPOLIS, GARANHUNS / PE
25	201711747	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	(18628) FACULDADE PITÁGORAS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RUA KIICHIRO MURATA, 343/ 359, LOTE 06 E 07, JARDIM IMPERIAL, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES / BA
26	201711779	FARMÁCIA (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	(18653) FACULDADE UNINASSAU GARANHUNS	SER EDUCACIONAL S.A.	RUA ERNESTO DOURADO, 362, HELIÓPOLIS, GARANHUNS / PE
27	201711818	ENFERMAGEM (Bacharelado)	100 (cem)	(5555) FACULDADE ANHANGUERA DE JACAREÍ	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A	AVENIDA SANTA CRUZ DOS LÁZARO 466, SANTA CRUZ DOS LÁZAROS, JACAREÍ / SP
28	201711866	ODONTOLOGIA (Bacharelado)	45 (quarenta e cinco)	(19325) FACULDADE DO CENTRO OESTE PAULISTA	SDO SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA LTDA	RUA LUIZ GIMENEZ MACEGOZE, 72, DISTRITO INDUSTRIAL, PIRATININGA / SP
29	201711878	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	(11308) FACULDADE ANHANGUERA DE SUMARÉ	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A	AVENIDA EUGÊNIO BIANCALANA DUARTE, 501, JARDIM PRIMAVERA, SUMARÉ / SP
30	201711926	ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	(17816) FACULDADE UNINASSAU FEIRA DE SANTANA	SER EDUCACIONAL S.A.	RUA BARÃO DE COTEGIPE, 917, - DE 557 A 1061 - LADO ÍMPAR, CENTRO, FEIRA DE SANTANA BA
31	201711959	FARMÁCIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	(18643) FACULDADE UNINASSAU MARACANAÚ	SER EDUCACIONAL S.A.	RUA SENADOR PETRONIO PORTEL, 125, PAJUÇARA, MARACANAÚ / CE
32	201712004	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	(18652) FACULDADE UNINASSAU JUAZEIRO DO NORTE	SER EDUCACIONAL S.A.	RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, S/N, FRANCISCANO, JUAZEIRO DO NORTE / CE
33	201712010	ODONTOLOGIA (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	(18648) FACULDADE UNINASSAU ARAPIRACA	SER EDUCACIONAL S.A.	RUA DOM FELÍCIO VASCONCELOS, 320, CENTRO, ARAPIRACA / AL
34	201712017	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	(18649) FACULDADE UNINASSAU MOSSORÓ	SER EDUCACIONAL S.A.	RUA MARECHAL FLORIANO, 39, - ATÉ 243/244, PAREDÃO, MOSSORÓ / RN
35	201712019	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	(19334) FACULDADE UNIVERITAS UNIVERSUS VERITAS DE BRASÍLIA	SER EDUCACIONAL S.A.	ÁREA ESPECIAL 02, SETOR D SUL, TAGUATINGA, BRASILIA - DF.
36	201712074	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	100 (cem)	(2973) FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	UNIC EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA PAULO CEZAR PEREIRA ARANDA, 241, JARDIM RIVA, PRIMAVERA DO LESTE / MT
37	201712359	DIREITO (Bacharelado)	100 (cem)	(13783) FACULDADE ESTÁCIO DE FEIRA DE SANTANA	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT'ANA LTDA - ME	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 3347, - DE 3075 AO FIM - LADO ÍMPAR, SANTA MÔNICA

38	201712375	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	(2537) FACULDADE SÃO GERALDO	ESCOLA SAO GERALDO LTDA	RUA 13 DE MAIO, 40 SÃO GERALDO, CARIACICA / ES
39	201712417	ENFERMAGEM (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	(18648) FACULDADE UNINASSAU ARAPIRACA	SER EDUCACIONAL S.A.	RUA DOM FELÍCIO VASCONCELOS, 320 CENTRO, ARAPIRACA / AL
40	201712451	ENFERMAGEM (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	(19334) FACULDADE UNIVERITAS UNIVERSUS VERITAS DE BRASÍLIA	SER EDUCACIONAL S.A.	QUADRA SGAS 902 SN, LOTE 73 CONJ. , TAGUATINGA, BRASÍLIA / DF
41	201712466	PSICOLOGIA (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	(18675) FACULDADE UNIVERITAS UNIVERSUS VERITAS DE CAMPO GRANDE	SER EDUCACIONAL S.A.	RUA HEBERT NOSE 72, JARDIM PAULISTA, CAMPO GRANDE / MS
42	201712468	PSICOLOGIA (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	(19334) FACULDADE UNIVERITAS UNIVERSUS VERITAS DE BRASÍLIA	SER EDUCACIONAL S.A.	QUADRA CSD AE 2, SETOR D SUL - TAGUATINGA SUL (TAGUATINGA), BRASÍLIA-DF.
43	201712473	PSICOLOGIA (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	(18653) FACULDADE UNINASSAU GARANHUNS	SER EDUCACIONAL S.A.	RUA ERNESTO DOURADO, 362, HELIÓPOLIS, GARANHUNS / PE
44	201712699	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	(18711) FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS	ORGANIZACAO TECNOLOGICA DE ENSINO LTDA	AVENIDA RANGEL PESTANA, 1105, - DE 501 AO FIM - LADO ÍMPAR, BRÁS, SÃO PAULO / SP
45	201712859	DIREITO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	(18650) UNAMA FACULDADE DA AMAZÔNIA DE RIO BRANCO	SER EDUCACIONAL S.A.	ESTRADA DA FLORESTA, Nº 2320 BAIRRO: FLORESTA SUL, RIO BRANCO-PA
46	201712957	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	(19910) FACULDADES PLANALTO CENTRAL	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS - AEPM	TRECHO SIA TRECH 8, S/N, LOTE 70/80 ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ), BRASÍLIA, DF
47	201712961	DIREITO (Bacharelado)	80 (oitenta)	(20455) FACULDADE DE TECNOLOGIA AVANÇADA	CEGRAN - CENTRO DE GRADUACAO DE ANAPOLIS LTDA	AVENIDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 363, ATÉ 498/499, JUNDIAÍ, ANÁPOLIS / GO
48	201713222	DIREITO (Bacharelado)	40 (quarenta)	(12268) FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CRUZEIRO DO OESTE	ORGANIZACAO EDUCACIONAL DE CRUZEIRO DO OESTE LTDA - ME	RUA GUILHERME RIGOLON, 1052- CE 87.400-000 CRUZEIRO DO OESTE/PR
49	201713262	DIREITO (Bacharelado)	100 (cem)	(19287) FACULDADE DO CENTRO MARANHENSE	UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO MARANHENSE LTDA	RUA ELIEZER MOREIRA, Nº 99 - BAIRRO: INCRA. BARRA DO CORDA - MA
50	201713323	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	(19049) FACULDADE INTEGRADA DE VILA VELHA	EMPRESA EDUCACIONAL DE VILA VELHA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO LTDA	RUA SETE DE SETEMBRO, 173, 3º PAVIMENTO, CENTRO, VILA VELHA / ES
51	201713674	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	(17115) FACULDADE TRÊS MARIAS	CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS - LTDA	RUA VEREADOR ALBERTO FALCÃO BARROCA, 210, MIRAMAR, JOÃO PESSOA / PB

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Ministério Público do Estado do Maranhão

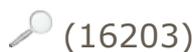
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

E-MEC - SISTEMA DE REGULAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR



(16203)

UNIDADE DE

Mantenedora: ENSINO SUPERIOR
DO CENTRO
MARANHENSE LTDA

CNPJ: 19.039.710/0001-53

Natureza Sociedade

Jurídica: Empresária Limitada
JOANE GLAUCIA

Representante SILVA DE ALMEIDA E

Legal: ALMEIDA (DIRETORA GERAL)



IES

Nome da IES -(19287) Faculdade do Centro

Sigla: Maranhense - FCMA

Situação: Ativa

Endereço: Avenida Eliezer
Moreira

Nº: 99

Complemento: SEDE - FCMA

CEP: 65950-
000

Bairro: Vila Canadá

Município: Barra do Corda

UF: MA

Telefone: (99) 3547-0594

Fax:

Organização Acadêmica: Faculdade

Sítio:

E-mail: rosariasradv@hotmail.com,
elianaviterbia88@gmail.com

Categoria Privada com fins

Administrativa: lucrativos

Reitor/Dirigente

Principal:

Tipo de Presencial

Credenciamento:



ÍNDICES

Índice	Valor	Ano
CI - Conceito Institucional:	3	2016
CI-EaD - Conceito Institucional EaD:	-	-
IGC - Índice Geral de Cursos:	-	-
IGC Contínuo:	-	-



HISTÓRICO DE ÍNDICES

ANO	CI	IGC	CI-EaD
2016			



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE_2

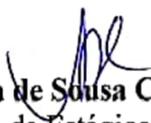
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

Manifestamos o interesse em celebrar convênio com o Ministério Público-Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão-Barra do Corda, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, para oferta de estágios aos alunos matriculados na Faculdade do Centro Maranhense-FCMA.

Temos ciência do fornecimento das informações solicitadas para fins Cadastrais da Empresa e do Representante Legal para elaboração do convênio, onde se ajustam as condições de cooperação para concessão de estágio curricular obrigatório e/ou não obrigatório.

Barra do Corda, 18 de janeiro de 2022.


Rosária Silva Ribeiro
Direção Geral


Pauliérica de Sousa Carvalho
Coordenação de Estágios/Convênios


Paulo Dias de Carvalho Júnior
Coordenador do curso de Direito-Unicentro



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Barra do Corda, 10 de dezembro de 2021.

Ao Ministério Público

Att. Setor de Estágios

Assunto: convênio para estágio curricular

É com muita satisfação que informamos a iminente instalação do Núcleo de Práticas Jurídicas da UNICENTRO, primeiro da cidade e região. As atividades do Núcleo terão início a partir de fevereiro de 2022. Em razão disso, venho solicitar a formalização de convênio para **estágio curricular obrigatório** de alunos em estágio supervisionado.

Atenciosamente,



Pauliérica de Sousa Carvalho

Coordenação de Estágios

Paulo Dias de Carvalho Júnior

Coordenador do curso de Direito-Unicentro



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4448/2022

MEMO-ASSINADO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas

MEMO-CGP - 772022
Código de validação: 677FF0AAA2

Assunto: Convênio para estágio não obrigatório e obrigatório com a Faculdade do Centro Maranhense- FCM, mantida pela Unidade de Ensino Superior do Centro Maranhense LTDA.

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência os documentos da Faculdade do Centro Maranhense- FCM, mantida pela Unidade de Ensino Superior do Centro Maranhense LTDA, para celebração do convênio de estágio com esta Procuradoria Geral de Justiça.

Considerando que esta Coordenadoria entende como ser de interesse a celebração do Convênio para a concessão de estágio não-obrigatório, por possibilitar que alunos dessa Instituição possam permanecer como estagiários ou possam concorrer em seletivos próximos;

Solicitamos a celebração do Convênio para a concessão de estágio não obrigatório e obrigatório entre esta Procuradoria Geral de Justiça e a Faculdade do Centro Maranhense- FCM, mantida pela Unidade de Ensino Superior do Centro Maranhense LTDA.

Ressaltamos que no Inciso I do Art. 7º, da Resolução nº 42/2009-CNMP consta o modelo do Termo de Convênio a ser celebrado para a concessão de estágio não-obrigatório. Por oportuno, encaminhamos minuta do **Termo de Convênio para a concessão de estágio não obrigatório e obrigatório** com a referida Instituição de Ensino e os documentos pertinentes.

Respeitosamente,

assinado eletronicamente em 22/03/2022 às 11:36 hrs ()*

MARIA DE FÁTIMA MORAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADORA